



LICENÇA AMBIENTAL PREVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 242 e parecer técnico nº 032/2017, concede a presente **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**:

Empreendedor

Nome: Maritê Bardini Simon Eireli - ME.
Endereço: Rodovia Líbero Ugioni, nº 1200, São Francisco.
Município: Nova Veneza - SC
CPF/CNPJ: 10.781.701/0001/69

Para a atividade de

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos
--

Localizada em

Endereço: Rodovia Domênico Mondardo, São Bento Alto - Nova Veneza - SC
Coordenadas planas UTM: X 643.869 m; UTM Y 6.829.492 m

Da viabilidade

- A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de implantação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Prazo de validade:

(24) meses, a contar da presente data.
--

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 22 de novembro de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE



Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Operação – LAO;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Loteamento Treviglio

Local: Rodovia Domênico Mondardo

Bairro: São Bento Alto

Município de Nova Veneza

Matrícula: 15.859

Área do Imóvel: 19.184,20 m²

Área de Arruamento: 4.778,64 m²

Área Verde: 1.440,55 m²

Área de Utilidade Pública: 1.440,55 m²

Área dos lotes: 11.524,46 m²

Nº de Lotes: 27



2. Atividades de implantação:

- Limpeza do Terreno
- Terraplenagem
- Abertura de ruas
- Implantação de meio fio
- Delimitação de lotes
- Drenagem Pluvial
- Rede de Distribuição de Água
- Rede de Distribuição de Energia
- Arborização dos passeios públicos
- Cercamento e reposição da área verde

3. Aspectos florestais:

- O loteamento deverá ser contemplado com área verde de 1.440,55 m²
- Uso de APP: Não se aplica.
- Supressão de vegetação: não se aplica

4. Principais impactos:

- a) Alteração da qualidade do ar;
- b) Geração de ruídos;
- c) Impactos nos recursos hídricos;
- d) Impactos no Solo;
- e) Geração de Resíduos Sólidos;
- f) Geração de Efluentes;
- g) Impactos sobre a comunidade local;

5. Medidas mitigadoras:

- a) Alteração da qualidade do ar: Umidificação da área ao realizar-se movimentação de grandes volumes de terra e/ou quando houver grande movimentação de máquinas pesadas na área; regulagem dos motores dos veículos pesados a fim de evitar a combustão incompleta do material combustível (geração de fumaça); utilização de combustível com baixo teor de enxofre, a fim de evitar a emissão de dióxido de enxofre.
- b) Geração de ruídos: adotar horários de trabalho os quais visem o menor incomodo a população, evitando iniciar muito cedo e estender-se além do horário comercial.
- c) Impactos nos recursos hídricos: Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico composto de fossa, filtro e clorador, conforme norma da NBR 7229/93 e 13969/97.
- d) Impactos no solo: implantação do sistema de drenagem pluvial eficiente que vise minimizar a ação das chuvas na forma de erosão laminar.
- e) Geração de resíduos sólidos: separação e destinação final adequada dos resíduos produzidos durante a implantação do empreendimento a fim de evitar a deposição dos mesmos no solo ou nos recursos hídricos. Sempre que possível, reutilizar os resíduos da construção civil produzidos durante a execução das obras, e, para os materiais que não possibilitem o reaproveitamento, os mesmos devem ser armazenados separadamente e encaminhados para a reciclagem.
- f) Geração de efluentes: implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico composto de fossa, filtro e clorador, conforme norma da NBR 7229/93 e 13969/97.
- g) Impactos sobre a comunidade local: execução das obras no período diurno e manutenção preventiva das máquinas. Divulgar a nível local, um plano de obras e de operação para ciência da comunidade local.

6. Condições Específicas:

- a) Fazer a destinação adequada dos resíduos sólidos.
- b) Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico conforme norma da NBR específica.



6. Condições Específicas:

- c) Aspergir as vias públicas com água quando a umidade do ar e solo for baixa.
- d) Prevenir vazamento de óleo das máquinas.
- e) Executar o loteamento no período diurno
- f) Divulgar em nível local, um plano de obras para ciência da comunidade.
- g) Drenagem pluvial de água para evitar o carregamento de sedimentos para os corpos d'água.
- h) Compactação das estradas com seixo rolado para diminuição de emissão de poeira durante a execução das obras
- i) Recomenda-se o plantio de árvores ornamentais nativas nas áreas de passeio público.

Observações: A Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida antes do vencimento desta LAP com dispensa de LAI, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

Nova Veneza, 22 de novembro de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE